



1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 97/2021

Processo n.º 6823/2021
Fundamento: **Art. 55, Parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014**
Chamamento: **03/2021**
Valor: **R\$ 269.043,50**
Prorrogação: **12 (doze) meses**

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração no 97/2021 que entre si celebram o **Município de Mauá**, através da **Secretaria de Esportes e Lazer e Associação Lirafut - Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC** para atender o Projeto **"Oficinas Esportivas** modalidades: **FUTEBOL DE CAMPO E FUTEBOL DE SALÃO.**

Aos 05 dias do mês de dezembro de 2022, na Secretaria de Finanças, Setor de Contratos, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, com sede na Av. João Ramalho, nº 205, Centro, Mauá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.522.959/0001-98, através da Secretaria de Esportes e Lazer, **Leandro Oliveira Dias**, Secretário, portador do RG nº 11.451.512-8, inscrito no CPF nº 104.308.468-19, no uso de sua competência que lhe foi atribuída por meio do Decreto nº 1951/2017, com sede na Rua Fabio Delpoio, 123, VI. Noêmia, Mauá/SP e, de outro lado, **Associação Lirafut – Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC**, CNPJ: 10.965.202/0001-21, neste ato representado por seu representante legal, Sr(a). **Leonardo Schiavo Pedalini**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 25.668.300-1 SSP/SP, e do CPF nº 172.471.628-05, doravante denominada **ENTIDADE**, no uso dos poderes conferidos pelos seus atos constitutivos, resolvem **ADITAR** o Termo de Colaboração no 97/2021, conforme o disposto no artigo 55, "caput" e Parágrafo único contidas nas Leis Federais nº 13.019/14 e suas alterações e Processo Administrativo nº 6823/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 07/12/2022 a encerrar-se em 06/12/2023**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls.934/935 e Plano de Trabalho atualizado às fls 892/903.

§ 1º: O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo a critério da Administração Pública, a Entidade será comunicada com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 2º: A Entidade deverá comprovar o atendimento de metas (atendimento efetivo) em até 60 (sessenta) dias da assinatura, sob pena de cancelamento do projeto e realização de novo Chamamento Público em outro formato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor sem reajuste, face a prorrogação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 269.043,50 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e três reais e cinquenta



centavos) sendo que a despesa será prenotada para o exercício de 2023, conforme o cronograma de desembolso que acompanha o Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria de Esportes e Lazer às fls. 934/935, concordância da entidade parceira às fls. 891 e autorização de fls. 947.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 936 em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

"Eu **André Luiz Ferreira de Lima**; _____, digitei o presente Termo de Aditamento, e eu, **Maria Sara S. de A. Pereira**; _____, o revisei."



Leandro Oliveira Dias

Secretário de Esportes e Lazer




Associação Lirafut

Liga Regional de Árbitros de Futebol do ABC

Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:



Nome **MARIA JOSÉ S. FARIAS**
Divisão de Compras - SF



Nome



ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO LIRAFUT - LIGA REGIONAL DE ÁRBITROS DE FUTEBOL DO ABC**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°: **097/2021 Lei Federal nº 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal nº 13.204/15.**

OBJETO: **Oficinas Esportivas Modalidade Futebol de Campo e Futsal.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 269.043,50

EXERCÍCIO (1): 2022/2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 05 de Dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: (OBS: DISPENSADO TRATA-SE DE
ADITAMENTO)**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Leandro Oliveira Dias

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF: 276.968.228-88

Assinatura:  _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Leonardo Schiavo Pedalini

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 172.471.628-05

Assinatura:  _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leandro Oliveira Dias

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer

CPF: 276.968.228-88

Assinatura:  _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: **Daniel Alcarria**

Cargo: Secretário Adjunto de Esportes e Lazer - CPF: 272.307.008-50

Assinatura:

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

40

B2



ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ N.º: **46.522.959/0001-98**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **Associação LIRAFUT - Liga Regional De Árbitros De Futebol Do ABC**

CNPJ n.º: **10.965.202/0001-21**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N.º: **097/2021 Lei Federal n.º 13019/2014 e suas modificações dada pela Lei Federal n.º 13.204/15.**

DATA DA ASSINATURA: **07/Dezembro/2021**

VIGÊNCIA: **12 meses**

OBJETO: **Oficinas Esportivas Modalidade Futebol de Campo e Futsal.**

VALOR (R\$): 269.043,50

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6823/2021

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 05 de Dezembro de 2022.

Nome: Leandro Oliveira Dias

Cargo: Secretário de Esporte e Lazer **CPF: 276.968.228-88**

E-mail: governo@maua.sp.gov.br

Assinatura: _____